

AUTORIZA COMPRA DE MÁQUINAS PARA MECHANIZAÇÃO DA CONTABILIDADE MUNICIPAL

A Câmara Municipal de São Mateus  
- U M C M T A

Artº 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir da firma FIMON-FIMAP S.A. dois conjuntos de máquinas contábeis destinadas a mecanização / dos serviços públicos de Contabilidade e Encadaria, de acordo com as necessidades fixadas pelo progresso Municipal;

Artº 2º - Para cobertura de despesa do inicio contretual, serão utilizados os saídos de Cr\$ 380,000,00 (trezentos e cientes mil cruzeiros) contidos nas dotações da contadaria e Cr\$ 263.042,80 (duzentos e sessenta e três mil, quarenta e dez cruzeiros e cientes centavos) que se anula da dotação 8.51.4 - Despesas Diversas, para suplementação;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de Dezembro de 1963

Lodéio Góes  
Jacinto Lobo  
Adelino Lobo  
Alfredo J. Machado  
Porto Ferreira